



PROJETO DE LEI Nº 39/2024

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito **Suplementar** na importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) para suprir a seguinte rubrica:

10-Sec.Mun.Esporte Turismo e Meio ambiente

04-Atividades da Cultura

27-Desporto e Lazer

392-Difusão Cultural

0076 - Desenvolvimento da Produção Vegetal

2059-DIVULGACAO ATIVIDADES CULTURAL

33.90.39.00/2059-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a **“REDUÇÃO”** das seguintes rubricas:

03-Secret. Munic.de Fazenda

02-Encargos Gerais do Município

28-Encargos Especiais

843-Serviço da Dívida Interna

0105-Amortização e Encargos da Divida Interna

1185 - FINISA OP.Crédito 2(Energia Solar e Veículo)

32.90.21.00/1185-Juros sobre a Divida por Contrato.....R\$ 50.000,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____ / _____ /2024



JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa suplementar rubricas orçamentarias para execução de despesa de caráter cultural.

Itati, 18 de Outubro de 2024

**Flori Werb
Prefeito Municipal**